



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI Nº. 2.616, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.324.096,63 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos) com a seguinte classificação:

02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	616	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	74.313,04
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	617	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	74.313,04
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	618	04.122.0003.2009.0000	MANUT. DA DIRETORIA	25.000,00
		4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULT.E ABASTECIM.E MEIO AMB.	
	619	20.605.0006.2017.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXTENSÃO RURAL	12.317,81
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	620	20.605.0006.2017.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXTENSÃO RURAL	12.317,81
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	621	20.605.0006.2017.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXTENSÃO RURAL	16.423,76
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	622	20.605.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS	293.655,17
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL	
	614	12.365.0008.1105.0000	CONSTR.AMPL.REF.UNIO.ESCOLARES-INFANTIL	658.756,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	623	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	157.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
Total R\$				1.324.096,63

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.324.096,63 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e três centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de fevereiro de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interino

